

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº 25.422

Data de Abertura 09/05/2017

Ficha nº 01

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: UM (01) LOTE DE TERRA, designado por Lote 945, Quadra 42, integrante do Loteamento "Rota Norte", situado na Rua Projetada 17, lado par, distando 48,02m da esquina mais próxima formada Rua Projetada 22, Massaranduba, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, medindo **200,00m²** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com o lote 947, com **20,00m**; ao **Sul**, com o lote 943, com **20,00m**; ao **Leste**, com a Rua Projetada 17, com **10,00m**; e, ao **Oeste**, com o lote 940, com **5,00m** e com o lote 942, com **5,00m**.

CONTRIBUINTE: IPTU – Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – Secretaria Municipal de Tributação – Inscrição Municipal nº 6.0005.042.01.0080.0001.2 e Sequencial nº 1.054121.7.

PROPRIETÁRIA: HT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 19.233.678/0001-42), sediada na Rua Graciliano Ramos, 2915, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-070.

REGISTRO ANTERIOR: R.3, da matrícula nº 14.756, deste Registro, datado de 24 de julho de 2013 (loteamento) e R.7, da matrícula nº 14.756, deste Registro, datado de 15 de janeiro de 2014 (incorporação). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 66,73; FDJ: 17,56 (guia nº 7000002824678, paga em 04/05/2017); FRMP R\$ 3,26 (guia nº 0000001204352, paga em 04/05/2017) e FCRCPN: R\$ 6,67. **Protocolo nº 46.679 – datado de 17/04/2017, com reingresso em 20/04/2017. Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2017.**

Abertura de Matrícula:  IRACEMALAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA

R.1 – 25.422 (Venda e Compra – Instrumento Particular)

DATA: 09/05/2017

Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lotes passado na Cidade de Natal/RN, datado de 13 de janeiro de 2017, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária **HT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 19.233.678/0001-42)**, supra qualificada, foi adquirido por **JOYCE PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA - ME (CNPJ/MF nº 26.767.684/0001-45)**, sediada na Rua Professor Adolfo Ramires, 2033, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-460, pela quantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Avaliado o bem em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o IITV em 03/05/2017, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Registro realizado conforme o artigo 26, § 6º da Lei nº 6.766/79. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 149,84; FDJ: R\$ 39,80 (guia nº 7000002824678, paga em 04/05/2017); FRMP: R\$ 16,32 (guia nº 0000001204352, paga em 04/05/2017) e FCRCPN: R\$ 14,98. **Protocolo nº 46.679 – datado de 17/04/2017, com reingresso em 20/04/2017.**

REGISTRADO POR:  IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA

AV.2 – 25.422 (Averbação de Construção)

DATA: 25/09/2017

Conforme requerimento assinado pela proprietária **JOYCE PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA - ME**, supra qualificada, em data de 11 de setembro de 2017, instruído pela Certidão de Características nº 2017/08-169, datada de 14/08/2017, e Alvará de Construção nº 2017/06-120, datado de 26/06/2017, processo nº 2017/05-4331 - SEMIUIO, procedo esta averbação para constar que no terreno, objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL** situada na Rua Joana Gabriel, nº 979, lote 945, quadra 42, Loteamento "Rota Norte", Massaranduba, neste Município de Ceará-Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: varanda coberta, sala, hall, cozinha, 02 (dois) quartos e banheiro, totalizando uma área construída de **55,56m²**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 236,46; FDJ: R\$ 62,04 (guia nº 7000002959910, paga em 21/09/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001285590, paga em

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

21/09/2017); FCRCPN: R\$ 23,65. Protocolo nº 47.973 - datado de 13/09/2017, com reingresso em 18/09/2017.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

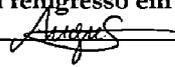
AV.3 – 25.422 (Habite-se)**DATA: 25/09/2017**

Ainda pelo requerimento acima averbado sob nº AV.2 assinado pela proprietária JOYCE PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA - ME, em 11 de setembro de 2017, procedi a averbação do Habite-se nº 2017/08-166, datado de 14/08/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras da Cidade de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002959910, paga em 21/09/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001285590, paga em 21/09/2017); FCRCPN: R\$ 8,31. Protocolo nº 47.973 - datado de 13/09/2017, com reingresso em 18/09/2017.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

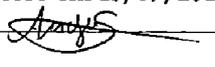
AV.4 – 25.422 (ART – CREA/RN)**DATA: 25/09/2017**

Na conformidade do mesmo requerimento acima referido, fica também averbada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA/RN nº 20170122459, assinada pelo Responsável Técnico José Wuellinson Melo dos Santos (CREA/RN nº 211521490-0), celebrada em 17/04/2017. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002959910, paga em 21/09/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001285590, paga em 21/09/2017); FCRCPN: R\$ 8,31. Protocolo nº 47.973 - datado de 13/09/2017, com reingresso em 18/09/2017.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

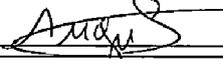
AV.5 – 25.422 (CND-INSS)**Data: 25/09/2017**

Na conformidade do mesmo requerimento acima referido assinado pela proprietária JOYCE PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA - ME, em 11 de setembro de 2017, procedi à averbação da CND/INSS nº 001752017-8888732, datada de 05/09/2017 e válida até 04/03/2018, vinculada ao CEI nº 51.240.52732/75 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002959910, paga em 21/09/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001285590, paga em 21/09/2017); FCRCPN: R\$ 8,31. Protocolo nº 47.973 - datado de 13/09/2017, com reingresso em 18/09/2017.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

AV.6 – 25.422 (Renovação de Habite-se)**DATA: 08/08/2018**

Conforme requerimento assinado pela proprietária JOYCE PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA - ME, em 25 de julho de 2018, procedi a averbação de renovação do Habite-se nº 2017/08-166, datado de 05 de julho de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras da Cidade de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 26,92 (guia nº 7000003244399, paga em 01/08/2018); FRMP: R\$ 3,33 (guia nº 0000001464314, paga em 01/08/2018); FCRCPN: R\$ 10,06; ISS R\$: 5,03 e FUNAF: R\$ 0,82. Protocolo nº 50.237 - datado de 26/07/2018.

AVERBADO POR:  ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Matrícula nº 25.422

Data de Abertura 09/05/2017

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

R.7 – 25.422 (Venda e Compra – CCFGTS/PMCMV)

DATA: 24/05/2019

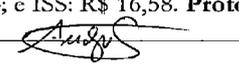
Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH – nº 8.4444.2082453-8, datado de 15 de Maio de 2019, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **JOYCE PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA - ME** (CNPJ/MF nº 26.767.684/0001-45), supra qualificada, foi adquirido por **JURANILSON CUNHA CÂMARA** (C.I. – RG nº 11222363-SSP/RN, expedida em 31/01/2010 e CPF/MF nº 051.201.394-26), brasileiro, nascido em 22/06/1983, solteiro, motorista de caminhão, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 108, A, Massaranduba, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pela quantia de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 22/05/2019, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100353193, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 376,22; FDJ: R\$ 98,48 (guia nº 7000003497553, paga em 22/05/2019); FRMP: R\$ 24,57 (guia nº 0000001626010, paga em 22/05/2019); FCRCPN: R\$ 37,62; FUNAF: R\$ 11,64 e ISS: R\$ 18,81. **Protocolo nº 52.050 – datado de 20/05/2019.**

REGISTRADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO**

R.8 – 25.422 (Alienação Fiduciária em Garantia – CCFGTS/PMCMV)

DATA: 24/05/2019

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **JURANILSON CUNHA CÂMARA**, devidamente qualificado no **R.7** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 2010 – Potengi - Natal/RN**, em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais); Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida: **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); Valor do Desconto Concedido pelo FGTS: R\$ 12.202,00 (doze mil duzentos e dois reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 386,51 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 14,85 = Total: R\$ 401,36 (quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 14/06/2019. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: 331,58; FDJ: R\$ 86,44 (guia nº 7000003497553, paga em 22/05/2019); FRMP: R\$ 24,57 (guia nº 0000001626010, paga em 22/05/2019); FCRCPN: R\$ 33,16; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 16,58. **Protocolo nº 52.050 – datado de 20/05/2019.**

REGISTRADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO**

AV.9 – 25.422 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 11/07/2023

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 14/06/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 014.528, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 22/06/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 92.074,41** (noventa e dois mil setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora

Matrícula nº 25.422

Data de Abertura 09/05/2017

Ficha nº 02-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante JURANILSON CUNHA CÂMARA (C.I. – RG nº 111222363-SSP/RN e CPF/MF nº 051.201.394-26), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.2082453-8 de 15/05/2019, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002489003); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 45012. Protocolo Intimação nº 60.875. Protocolo nº 64.279 - datado de 22/06/2023.

Selo Digital: RN202300937810015653BRX.

AVERBADO POR:

ALINE CARINA SILVA SOBRAL

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 025422, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 11/07/2023.

Eu

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202300937810015674WFZ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store